



LEI Nº 4.505/2016.

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, **FAÇO** saber a todos os Habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.454, de 16 de dezembro de 2015 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2016, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), objetivando a incrementar dotações orçamentárias que se evidenciaram insuficientemente dotadas quando de suas execuções no presente ano financeiro.

CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 4.455, de 16 de dezembro de 2015 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), com o intuito de incrementar dotações orçamentárias que se evidenciaram insuficientemente dotadas quando de suas execuções no presente exercício.



CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 4.456, de 16 de dezembro de 2015 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2016, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), objetivando a incrementar dotações orçamentárias que se evidenciaram insuficientemente dotadas quando de suas execuções no presente exercício financeiro.

CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), em conformidade com o disposto abaixo especificado:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E DESENVOLV.URBANO

01 – SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

**15.451.0537.1.076 – Implantação e Recomposição de Obras com Pavimentação
Asfáltica e Poliédrica, Drenagem e Sinalização.**

110 - 4.4.90.00.00.00.0.0.0080 – Aplicações Diretas R\$ 160.000,00

Art. 5º Para o atendimento do crédito ora permitido neste ato, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a redução das dotações abaixo discriminadas e constantes da mesma matéria orçamentária em execução.

02 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

05 – CONTROLE INTERNO

04.124.0032.2.007 – Admin. Geral dos bens e servidos co CI.

10 – 3.3.90.00.00.00.0.0.0080 – Aplicações Diretas R\$ 15.000,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTR. E FINANÇAS

01 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.123.0021.1.032 – Aquis. de equipto. e mtl. permanente para o CIF

15 – 4.4.71.00.00.00.0.0.0080 – Aplicações Diretas R\$ 20.000,00

04.123.0021.2.037 – Manutenção das ativ. do CIF

16 – 3.1.7100.00.00.0.0.0080 – Aplicações Diretas R\$ 50.000,00

02 – CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04.121.0033.2.009 – Adm. Geral dos bens e serv. do Depto. Contabil.

24 – 3.3.90.00.00.00.0.0.0080 – Aplicações Diretas R\$ 15.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. ECONÔMICO

02 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA



22.661.0031.2.031 – Admin. dos bens e serv. da promoção industrial		
90 – 3.3.90.00.00.00.0.0.0080 – Aplicações Diretas	R\$	15.000,00
03 – DEPARTAMENTO DO COMÉRCIO		
23.691.0354.2.032 – Admin. dos bens e serv. da promoção do comércio		
91 – 3.3.90.00.00.00.0.0.0080 – Aplicações Diretas	R\$	15.000,00
08 – SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
01 – ADMINISTRAÇÃO E OBRAS		
26.782.0021.1.013 – Constr.aquis. de equipto.e mtl.perm. para a Secretária de Infraestrutura e Obras		
104 – 3.3.90.00.00.00.0.0.0080 – Aplicações Diretas	R\$	30.000,00
TOTAL	R\$	160.000,00

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE
DIONÍSIO CERQUEIRA, 31 DE MAIO DE 2016.**

ALTAIR CARDOSO RITTES

Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data na forma da Lei.
Data 31/05/2016.

JAIR BARBOSA
Secretário Municipal